

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 28 DE MAIO DE 2018

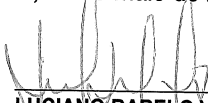
"Denomina a Clínica Municipal de Fisioterapia e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A Clínica Municipal de Fisioterapia será denominada de AMILTON MENDES QUEIROZ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela, 28 de maio de 2018.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 28.05.2018.
O referido é verdade, dou fé.